



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17. 104, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Designa comissão de contratação, em caráter especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando 12.401/2025 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o disposto no art. 6º, “L” e no art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, especialmente em seu art. 5º, §4º;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, como membros da Comissão de Contratação, em caráter especial, com a atribuição de avaliar os materiais apresentados no âmbito do pregão eletrônico para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares, tênis, estojos, bolsas, kits para merendeiras e jalecos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Andressa dos Santos Scalco Matrícula: 2026

Cargo: Professor Educação Infantil

II - Jéssica de Oliveira Silva Matrícula: 3700

Cargo: Assistente Administrativo

III - Leticia Gonçalves Brambilla Santos Matrícula: 4537

Cargo: Pedagogo

IV - Patrícia Cardia de Brito Praxedes Matrícula: 2131

Cargo: Nutricionista

Art. 2º A Comissão ora designada deverá:

I - receber, conferir e realizar a análise técnica das amostras apresentadas pelas empresas licitantes, considerando aspectos visuais, dimensionais e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes critérios:

a) fidelidade às cores e modelos, inclusive quanto ao padrão Pantone indicado;

b) presença dos elementos obrigatórios, tais como brasão, inscrições e acabamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- c) qualidade das costuras, bordados, estampas e dos materiais utilizados;
- d) conformidade da gramatura, medidas e tamanhos com a grade solicitada;
- e) caimento e conforto dos tecidos, bem como a adequação geral ao uso escolar;
- f) análise de laudos técnicos apresentados, quando houver.

II - elaborar relatório conclusivo sobre a conformidade dos produtos apresentados, o qual servirá de subsídio para a decisão administrativa quanto à habilitação das licitantes e à adjudicação dos itens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração